



## IRS SOLIDÁRIO

O Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, IPSS, pode beneficiar do artigo 32º da Lei da Liberdade Religiosa 16/2001, de 22 de Janeiro.

Pode ser solidário com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde, IPSS, ao preencher na sua declaração de IRS o Campo 901 (benefícios fiscais e deduções) do Modelo 3. Coloque o seguinte código:

|                                                                                                               |                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 9                                                                                                             | <b>CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IMPOSTO LIQUIDADO (LEI N.º 16/2001)</b> |
| <b>ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO IRS CONSIGNADO</b>                                                              |                                                                   |
| Instituições Religiosas (art. 32º n.º 4)                                                                      |                                                                   |
| Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública (art. 32º n.º 6) |                                                                   |

Este gesto não implica qualquer aumento do IRS devido. Este é um benefício fiscal. Desta forma é fácil e não custa nada se fazer.

Para mais informações: [www.ipsmangualde.pt](#)

IRS SOLIDÁRIO - dúvidas frequentes:

Existem custos para o Contribuinte?

**Não.** Não há quaisquer custos para o contribuinte que, desta forma, apenas diz ao Estado como quer que aplique uma pequena parte do imposto que paga todos os anos (normalmente descontado todos os meses aquando do vencimento).

### **Vai afectar o reembolso de IRS que eventualmente tenha direito?**

**Não.** Esta ajuda não afecta qualquer reembolso a que eventualmente tenha direito, e que continuará a receber. Neste caso, ajudar é fácil e não tem quaisquer custos.

### **Só posso Ajudar/ser Solidário se tiver que pagar IRS ao Estado?**

**Não.** A percentagem que é doada (0,5%) não incide sobre o valor a pagar ou a receber do Estado, mas sobre o valor de Imposto Liquidado, pelo que não vai receber menos, nem pagar mais.

Exemplo simplificado:

- **Remuneração Anual** - 15 000€
- **Taxa IRS** - 15%
- **Imposto Apurado** -  $15\ 000€ \times 15\% = 2\ 250€$
- **Deduções** - 1000€
- **Imposto Liquidado** -  $2\ 250€ - 1\ 000€ = 1\ 250€$

• **Consignação Fiscal** -  $1250€ * 0,5\% = 6,25€$  (valor a reverter para o Centro Social e Cultural da Paróquia de Mangualde)

• **Valor a Pagar/Receber ao Estado:** Se a Retenção na Fonte (o que já foi pagando de IRS todos os meses) tiver sido de:

1500 € - Tem a receber: 250€ (1500€ - 1250€);

1100€ - Tem a pagar 150€ (1100€ - 1250€).

Quer faça ou não a doação dos 0,5% do Imposto Liquidado, os valores a pagar/receber não se alteram, logo o seu gesto solidário não lhe vai custar absolutamente nada, ou seja, não vai receber menos nem pagar mais.

### **O que devo fazer para contribuir com o meu IRS para o Centro Social e Cultural de Mangualde?**

Basta que no Modelo 3 - Anexo H - Benefícios fiscais e deduções, preencha o Campo 901 do Quadro 9 (Consignação de 0,5% do Imposto Liquidado) com o NIPC: **501 542 507** e coloque uma cruz em “

**Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública (art. 32.º n.º 6)**

”.

Desta forma é mais fácil ser solidário, e pode ajudar mais ainda, divulgando junto dos seus amigos e conhecidos.